

## 7º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

### ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo nomeados:

a)- **ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/06/1957, Engenheiro eletricista, inscrito no CREA-SP sob n.º 107.290/D, residente e domiciliado à Rua Ataulfo Alves, 549-Condomínio Campos do Conde I-Caminho Novo-Tremembé-SP-CEP 12120-000, portador do RG 8.763.280-9 SSP-SP e CPF 860.501.178-53;

b)- **EDER DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Tremembé/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/07/1963, Engenheiro eletricista, inscrito no CREA-SP sob n.º 5060877209/D, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Urbano Alves de Souza Pereira, 401-Condomínio Jardim Imperial- Chácara Olaria- Taubaté-SP-CEP 12080-231, portador do RG 14.227.078 SSP-SP e CPF 048.264.658-66;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, registrada na JUCESP sob n.º 35220174830 em sessão de 08/09/2005, alterada sob n.º 144.856/06-2 em 26/05/2006, alterada sob n.º 281.701/06-4 em 20/10/2006, alterada sob n.º 18.125/08-6 em 19/02/2008, alterada sob n.º 72.104/09-0 em 25/02/2009, alterada sob n.º 245.304/14-9 em 24/06/2014 e alterada sob n.º 117.054/21-5 em 15/03/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 07.791.107/0001-44, com sede à Rua 26 de Novembro, 79-Centro-Tremembé-SP-CEP 12120-000, resolvem alterar novamente seu contrato social primitivo como segue:

1-) Altera-se o endereço da empresa para Rua 26 de Novembro, 79-Centro-Tremembé-SP-CEP 12120-087.



2-) Altera-se o endereço da residência do sócio Elias de Carvalho, acima qualificado, para Rua Pixinguinha, 125-Loteamento Residencial Porto Seguro- Condomínio Campos do Conde I-Caminho Novo-Tremembé-SP-CEP 12125-372.

3-) Altera-se o endereço da residência do sócio Eder de Carvalho, acima qualificado, para Rua Engenheiro Urbano Alves de Souza Pereira, 401- Casa 184-Condomínio Jardim Imperial- Chácara Olaria- Taubaté-SP-CEP 12080-231.

4-) O sócio **ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR**, acima qualificado, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) vende 5.000 (Cinco mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a nova sócia **NELI PEREIRA CHAVES LOBO**, brasileira, natural de Guaratinguetá/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/04/1961, Empresária, residente e domiciliada à Rua Pixinguinha, 125- Loteamento Residencial Porto Seguro- Condomínio Campos do Conde I-Caminho Novo-Tremembé-SP-CEP 12125-372, portadora do RG 13.232.751-X SSP-SP e CPF 026.165.678-30 e o sócio **EDER DE CARVALHO**, acima qualificado, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) vende 5.000 (Cinco mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a nova sócia **VIRGINIA MARIA GUEDES**, brasileira, natural de Tremembé/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/05/1968, Empresária, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Urbano Alves de Souza Pereira, 401- Casa 184- Condomínio Jardim Imperial- Chácara Olaria- Taubaté-SP-CEP 12080-231, portadora do RG 20.653.280-5 SSP-SP - CPF 103.935.088-70, dando por este instrumento plena, rasa e irrevogável quitação pelos negócios sociais até a presente data.

Em consequência dessa redistribuição do capital, segue a nova redação do quadro societário:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, todas subscritas e integralizadas, anteriormente, em moeda corrente nacional, como segue:



|                                   |           |                     |                |
|-----------------------------------|-----------|---------------------|----------------|
| ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR..... | 45%.....  | 45.000 QUOTAS.....  | R\$ 45.000,00  |
| EDER DE CARVALHO.....             | 45%.....  | 45.000 QUOTAS.....  | R\$ 45.000,00  |
| NELI PEREIRA CHAVES LOBO.....     | 05%.....  | 5.000 QUOTAS.....   | R\$ 5.000,00   |
| VIRGINIA MARIA GUEDES 05%.....    | 05%.....  | 5.000 QUOTAS.....   | R\$ 5.000,00   |
| TOTAL.....                        | 100%..... | 100.000 QUOTAS..... | R\$ 100.000,00 |

5-) **ALTERA-SE A CLAÚSULA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR, EDER DE CARVALHO, NELI PEREIRA CHAVES LOBO e VIRGÍNIA MARIA GUEDES** que assinam individualmente ou em conjunto com todos, com os poderes e atribuições de administrarem a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios, e terão o direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore dentro das disponibilidades financeiras da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica vedado aos sócios delegarem seus poderes de administração e gerencia a pessoas estranhas aos quadros sociais.

**Todas as demais cláusulas desse instrumento permanecem em vigor.**

Em consequência dessas alterações, o contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - NOME, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

A sociedade girará sob a denominação social de **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, tendo sede à Rua 26 de Novembro, 79-Centro-Tremembé-SP-CEP 12120-087, com foro nesta cidade, iniciou suas atividades em 08/09/2005, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional.

*Edo*

*J. ME*

## CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO

A sociedade terá como objetivo as Atividades de Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e o Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais como aparelhos e equipamentos de teste, medição e controle.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios declaram que a sociedade exerce atividade economicamente organizada, sendo assim, uma sociedade empresarial, nos termos do artigo 966 e 982 do Código Civil/2002.

## CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, todas subscritas e integralizadas, anteriormente, em moeda corrente nacional, como segue:

|                                   |           |                     |                |
|-----------------------------------|-----------|---------------------|----------------|
| ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR..... | 45%.....  | 45.000 QUOTAS.....  | R\$ 45.000,00  |
| EDER DE CARVALHO.....             | 45%.....  | 45.000 QUOTAS.....  | R\$ 45.000,00  |
| NELI PEREIRA CHAVES LOBO.....     | 05%.....  | 5.000 QUOTAS.....   | R\$ 5.000,00   |
| VIRGINIA MARIA GUEDES 05%.....    | 05%.....  | 5.000 QUOTAS.....   | R\$ 5.000,00   |
| TOTAL.....                        | 100%..... | 100.000 QUOTAS..... | R\$ 100.000,00 |

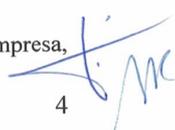
## CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA DE PRO-LABORE

A administração da sociedade caberá aos sócios **ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR, EDER DE CARVALHO, NELI PEREIRA CHAVES LOBO e VIRGINIA MARIA GUEDES** que assinam individualmente ou em conjunto com todos, com os poderes e atribuições de administrarem a empresa,



  
4

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios, e terão o direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore dentro das disponibilidades financeiras da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica vedado aos sócios delegarem seus poderes de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO DE QUOTAS**

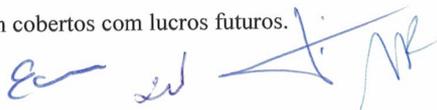
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o prévio consentimento por escrito da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços o direito de preferência aos sócios. No caso de algum sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade por escrito em prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias e seus haveres ser-lhe-ão reembolsados conforme cláusula sétima.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do pré-morto, interdito ou inabilitado, será elaborado novo contrato social com a integração dos mesmos na sociedade. Caso não sejam integrados receberão os seus haveres apurados no balanço especial em 10 (dez) prestações mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCETES MENSAIS E BALANÇO GERAL, LUCROS OU PREJUÍZOS**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores farão elaborar o balanço geral do ativo e passivo da sociedade, bem como um demonstrativo do resultado, dando aos lucros apurados o destino que melhor convier aos sócios e os prejuízos, se verificados, serão mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.



**Parágrafo 1º** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar, nos termos da lei, contas justificadas de seus atos, apresentando o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

**Parágrafo 2º** - Os resultados sociais também poderão, a critério dos sócios, ser apurados mensalmente, mediante levantamento de balanços e demonstrativos de resultados, na forma da lei, facultando-se a imediata distribuição dos lucros.

**Parágrafo 3º** - Os lucros serão distribuídos, quando verificados, conforme deliberação de comum acordo dos sócios, que, para tanto, obedecerão aos critérios estabelecidos na cláusula 10ª deste instrumento, independentemente da participação dos sócios no capital da sociedade. Em caso de desentendimento dos sócios quanto a partilha dos lucros ou mesmo se nada deliberarem, estes serão distribuídos de acordo e proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

#### **CLÁUSULA NONA – REUNIÃO DE SÓCIOS**

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo 1º** - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**Parágrafo 2º** - As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - REPOSIÇÃO**

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

*eo*

*AK*  
6  
*ew*

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

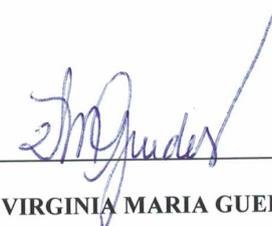
Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presente e que os mesmos assinem, rubriquem todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tremembé, 20 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR**

  
\_\_\_\_\_  
**EDER DE CARVALHO**

  
\_\_\_\_\_  
**NELI PEREIRA CHAVES LOBO**

  
\_\_\_\_\_  
**VIRGINIA MARIA GUEDES**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.791.107/0001-44</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>08/09/2005</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA</b> |
|--|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ELEC</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b><br><b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                       |                     |                             |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R 26 DE NOVENBRO</b> | NÚMERO<br><b>79</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |                              |                 |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>12.120-087</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>TREMEMBE</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ELEC@ELEC.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(12) 3607-2999</b> |
|--|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/09/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2024** às **11:49:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.791.107/0001-44  
**Razão Social:** ELEC IND E COM DE EQUIP DE MEDICAO LTDA  
**Endereço:** RUA 26 DE NOVENBRO 79 / CENTRO / TREMEMBE / SP / 12120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2024 a 18/11/2024

**Certificação Número:** 2024102002061352747282

Informação obtida em 31/10/2024 14:30:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.791.107

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 61797386 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 04/11/2024 10:53:43 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.791.107/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24101348257-16  
Data e hora da emissão 31/10/2024 15:38:07  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA**  
**CNPJ: 07.791.107/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:46 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **0A37.C076.E1D0.E437**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.G.C.MF N. 46.638.714/0001-20

**PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”** - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro 701 - 12120-000 Tremembé/SP - e-mail: lanc2@tremembe.sp.gov.br - Fone: (12) 3607-1000



**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SETOR DE LANÇADORIA II**

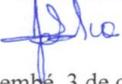
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Validade: 03 de janeiro de 2025.**

Ressalvando à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, o direito de cobrar, a qualquer tempo, qualquer importância que venha a ser considerada devida, conforme prevê o artigo 305 da Lei Complementar nº. 161/2007, com suas conseqüentes alterações.

**CERTIFICAMOS**, atendendo ao pedido constante do requerimento protocolado sob nº 5487/2024 e

revedo os assentamentos dos arquivos municipais que, a firma **“ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA”**, portadora do C.N.P.J. nº. 07.791.107/0001-44 e Inscrição Estadual nº 695.071.820.113, estabelecida à Rua 26 de Novembro, 79, Centro, nesta cidade, encontra-se inscrita sob nº. 5.370, desde 01 de fevereiro de 2006, com a atividade de **“2651500 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle / Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios, 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle / Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais / Instalação de máquinas e equipamentos, 4742300 - Comércio varejista de material elétrico / Comércio varejista de material de construção, 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática / Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico, 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador / Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador”** estando, até a presente data, quites para com os cofres municipais, relativamente a **QUAISQUER TRIBUTOS MUNICIPAIS** (Mobiliários e Imobiliários). **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Eu, , Joceli Vieira da Silva, Lançadora de Tributos II, digitei e conferi a presente certidão. Tremembé, 3 de outubro de 2024\*\*\*\*\*

  
Joceli Vieira da Silva  
Lançadora de Tributos II



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.791.107/0001-44

Certidão nº: 60946936/2024

Expedição: 05/09/2024, às 09:07:31

Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.791.107/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**COML06 - PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO**

Rev.: 02

**PROPOSTA:** 2024/178 P**DATA:** 23/09/2024

| CLIENTE                    |                     |                                   |
|----------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| Nome: MUNICIPIO DE JOAÇABA |                     | C.N.P.J: 82.939.380/0001-99       |
| Cidade: JOAÇABA            | Estado: SC          |                                   |
| Fone: (49) 99835-5641      | A/C: ESTEVÃO GRANDO | E-mail: estevaogrando@hotmail.com |

| SERVIÇOS (ver detalhamento em anexo) |  |                     |
|--------------------------------------|--|---------------------|
| Quantidade                           | Descrição                                    | Valor               |
| 2                                    | Manutenção, Calibração e Verificação INMETRO | R\$ 4.566,50        |
|                                      |  |                     |
|                                      |  |                     |
|                                      |  |                     |
|                                      | <b>TOTAL</b>                                 | <b>R\$ 4.566,50</b> |

| OBSERVAÇÕES           |   |  |
|-----------------------|---|--|
| Transporte:           | CIF   |  |
| Pagamento:            | Depósito Bancário                                     |  |
| Prazo de Entrega:     | Até 30 dias úteis ou conforme disponibilidade INMETRO |  |
| Validade da Proposta: | 90 dias   |  |
| Prazo de Pagamento:   | À VISTA   |  |
| Garantia do serviço:  | 90 dias   |  |

| INFORMAÇÕES CADASTRAIS                                     |                          |                       |
|--|--------------------------|-----------------------|
| ELEC Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição LTDA. | CNPJ: 07.791.107/0001-44 | I.E.: 695.071.820.113 |
| Rua 26 de Novembro, 79 - Centro - Tremembé - SP            | CEP: 12120-087           |                       |
| Fone: (12) 3607-2999                                       |                          |                       |

| DADOS BANCÁRIOS         |                            |               |
|-------------------------|----------------------------|---------------|
| Banco do Brasil         | Agência 6773 - Tremembé-SP | C/C: 889-3    |
| Caixa Econômica Federal | Agência 1817 - Tremembé-SP | C/C: 000044-1 |

| EMISSÃO DE NOTA FISCAL |                    |  |
|------------------------|--------------------|--|
| CNPJ Serviço:          | 82.939.380/0001-99 |  |
| Nº Pedido / Empenho:   |                    |  |
| Entrega:               | Etiqueta           |  |
| Frete:                 | Rodonaves          |  |
| Código de serviço:     | 14.01              |  |

| NÚMEROS DE SÉRIE |  |  |
|------------------|--|--|
| 06039/08220      |  |  |

**RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO****1 - Etilometro BAF 300 N.S. 06039**

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| Calibração e Verificação INMETRO | R\$ 2.090,00        |
| Frete                            | R\$ 130,00          |
| Mão de obra                      | R\$ 45,00           |
| Substituição 01 fita             | R\$ 25,00           |
| Substituição 01 bobina 1via      | R\$ 6,00            |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>R\$ 2.296,00</b> |

**2 - Etilometro BAF 300 N.S. 08220**

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| Calibração e Verificação INMETRO | R\$ 2.090,00        |
| Frete                            | R\$ 130,00          |
| Mão de obra                      | R\$ 45,00           |
| Substituição sondas              | R\$ 5,50            |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>R\$ 2.270,50</b> |



À  
ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
DE MEDIÇÃO LTDA.  
Rua Vinte e Seis de Novembro nº 79  
Tremembé - SP  
12120-087

**ATESTADO AO ASSOCIADO**

**Nº: 0501/A/24**

**Data: 16.10.2024**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Vinte e Seis de Novembro nº 79, em Tremembé - SP, CNPJ 07.791.107/0001-44, é filiada à Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, sob nº 2242, desde 29.08.2005 e, conforme consta nos registros da ABINEE e do SINAEEES - Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo e em declaração firmada pela empresa, a Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda. é exclusiva no País, na fabricação, fornecimento de partes e peças originais e prestação de serviços de manutenção e calibração dos seguintes produtos de sua marca e linha de fabricação:

- Etilômetro, modelo BAF-300 e respectivo Bocal para realização de testes de sopro, ambos de marca Elec;

Ainda sobre o assunto informamos que não consta em nosso cadastro, atualmente, outro fabricante nacional de etilômetro.

O prazo de validade do presente atestado é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua emissão.

DocuSigned by:  
*Israel M. Guratti*  
159161DFAE6044E...

Israel M. Guratti  
Gerente Depto. de Tecnologia e Política Industrial  
0501-A-24/rob

Signé par :  
*Dirceu Silvani Sgubin*  
36745A24973E451...

Dirceu Silvani Sgubin  
Analista Cadastro e Prod. Nacional



20/08/2024

0078804809

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 4032192**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ: 07.791.107/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de agosto de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0078804809**

